



# Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG  
Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

## DECRETO NÚMERO 1.877/2016

“Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, em atendimento às disposições da Lei Municipal nº. 492/1992”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a administração pública municipal deve adotar as medidas necessárias para dar efetivo implemento ao CODEMA, órgão deliberativo e de composição colegiada, encarregado de assessorar o poder municipal nos assuntos referentes à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 492/92, a estrutura do CODEMA será regulamentada em seu respectivo Regimento Interno, cabendo ao chefe do poder executivo a sua homologação por meio de Decreto Executivo;

**CONSIDERANDO** que a d. Presidente do CODEMA procedeu ao encaminhamento do Regimento Interno ao Poder Executivo para aprovação, nos termos do disposto no artigo 10º, da Lei Municipal nº. 492/92;

**RESOLVE HOMOLOGAR, NOS SEGUINTE TERMOS, REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA**

### CAPITULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º– Este Regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente – CODEMA.

Parágrafo Único – A expressão Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente e a sigla CODEMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

### CAPITULO II

#### DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º– O CODEMA, instituído como órgão colegiado Consultivo e deliberativo pela Lei Municipal n.º 492 de 05 de junho de 1992, terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal, inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessário.